



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PORTARIA Nº 1.919, DE 26 DE JULHO DE 2016**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 940, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2013, diante de competência delegada pela Portaria nº 1106, de 03 de maio de 2016, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a análise do processo nº 23161.013668.2016-45, resolve:

**Art. 1º – CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **Progressão Funcional por Mérito**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL	A PARTIR DE
1529415	JOSUÉ PIRES DE CARVALHO	D301	D302	18/09/2012

**Art. 2º - CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Brasília, **Progressão Funcional**, nos termos do §2º, art. 14 c/c art. 34, parágrafo único da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL	A PARTIR DE
1529415	JOSUÉ PIRES DE CARVALHO	D302	D303	18/03/2014

**Art. 3º - CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Brasília, **Progressão Funcional**, nos termos do §2º, art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL	A PARTIR DE
1529415	JOSUÉ PIRES DE CARVALHO	D303	D304	18/03/2016

**Art. 4º TORNAR SEM EFEITO** todas as disposições contrárias a esta portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Original assinado*  
**RITA LUCIENE DA SILVA MILANEZ**

**Publicada no BS/IFB, de 26.07.2016**